



Bom Jesus - PB, 01 de fevereiro de 2024.

Senhora Prefeita,

Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, destinado a:

CONTRATAÇÃO DO ARTISTA JUDIMAR DIAS COM RECONHECIMENTO PÚBLICO NOTÁVEL, PARA APRESENTAR-SE NO CARNAVAL DE RUA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2024, COM DURAÇÃO DE 02H DE SHOW.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

Contratar uma atração musical para o carnaval de rua é uma estratégia fundamental para proporcionar uma experiência memorável e atrair um grande público. Aqui estão algumas justificativas para essa contratação:

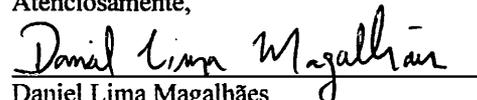
- 1. Entretenimento e Diversão:** O carnaval é uma festa conhecida por sua atmosfera festiva e animada. Uma atração musical de qualidade ajuda a criar esse ambiente, proporcionando entretenimento e diversão para os foliões.
- 2. Atração de Público:** Uma atração musical de renome ou que estejam em alta no momento tem o poder de atrair um grande público. Isso contribui para o sucesso do evento, aumentando a participação e a visibilidade.
- 3. Valor Cultural:** O carnaval é uma celebração cultural importante em muitas regiões, e a música desempenha um papel central nessa tradição. Contratar uma atração musical para o carnaval valoriza e preserva essa herança cultural, proporcionando uma experiência autêntica aos participantes.
- 4. Diferenciação e Competitividade:** Em um cenário onde diversas cidades e bairros competem pela atenção dos foliões, ter uma atração musical de destaque pode diferenciar o evento e torná-lo mais competitivo em relação a outras opções de entretenimento durante o carnaval.
- 5. Promoção Turística:** O carnaval de rua é frequentemente um atrativo turístico, e uma atração musical de qualidade pode contribuir significativamente para a promoção da cidade ou região como destino turístico durante essa época do ano.
- 6. Experiência Memorável:** O objetivo de qualquer evento é criar experiências memoráveis para os participantes. Uma boa atração musical agrega valor ao carnaval, tornando-o inesquecível para quem participa, o que pode resultar em retorno do público nos próximos anos.
- 7. Geração de Receita:** Além de atrair público, uma atração musical de renome pode gerar receita através da venda de ingressos, patrocínios, vendas de produtos relacionados e outras oportunidades de monetização do evento.

Essas são algumas das principais justificativas para a contratação de uma atração musical para o carnaval de rua. Ao investir em uma programação musical diversificada e atrativa, é possível garantir o sucesso e a relevância do evento, tanto para os participantes quanto para os organizadores.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,


Daniel Lima Magalhães
Secretário



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) (ART. 72, I)

<p align="center">OBJETIVO:</p> <p>CONTRATAÇÃO DO ARTISTA JUDIMAR DIAS COM RECONHECIMENTO PÚBLICO NOTÁVEL, PARA APRESENTAR-SE NO CARNAVAL DE RUA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2024, COM DURAÇÃO DE 02H DE SHOW.</p>
<p align="center">JUSTIFICATIVA:</p> <p>A contratação direta de serviços artísticos da apresentação musical para as festividades carnavalescas 2024 “Bonja Folia” – ARTISTA JUDIMAR DIAS pode ser justificada pela competência do município de proporcionar oportunidades de lazer gratuito, seguro e de qualidade a todos os cidadãos, possibilitando a geração de fonte alternativa e incremento de renda ao comércio local e prestadores de serviços temporários, por meio da movimentação adicional de pessoas neste período, visto que a proposta é propiciar, além de cultura e entretenimento para a população bonjesuense, o viés empreendedor, pois movimenta o comércio local, a rede hoteleira, gerando renda e empregos temporários, revigorando um evento tradicional no município.</p>
<p align="center">OBJETO TRATRA-SE DE:</p> <p>() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão-de-obra; () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão-de-obra; (X) Serviço não continuado; () Material permanente/equipamentos; () Material de consumo; () Material, bem ou serviço de distribuição gratuita.</p>
<p align="center">DATA DA APRESENTAÇÃO:</p> <p>Domingo, 11 de fevereiro de 2024.</p>
<p align="center">RESPONSÁVEL PELO PROJETO E UNIDADE FISCALIZADORA:</p> <p>Secretaria Municipal de Cultura.</p>
<p align="center">CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:</p> <p>O pagamento será efetuado conforme <u>o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura</u>. (Em até trinta dias contados mediante a sua protocolização no setor de finanças, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista).</p>
<p align="center">LOCAL DE EXECUÇÃO:</p> <p>Apresentação musical do ARTISTA JUDIMAR DIAS será realizada na Praça Prefeito Antônio Rolim “Centro” na cidade de Bom Jesus/PB.</p>

Bom Jesus - PB, 01 de fevereiro de 2024

Daniel Lima Magalhães
Secretário Municipal de Cultura
Portaria nº 05/2024